



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.436, DE 06 DE MAIO DE 1992

EMENTA: Suplementa dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e das que lhe foram conferidas pelo art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, e Inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.446/92,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional de Cr\$..... 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

39-3131.105 - Remuneração de Serviços Pessoais 100.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

52-3132.106 - Outros Serviços e Encargos 5.000.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de Cr\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de cruzeiros), das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO

48-3120.106 - Material de Consumo 30.000.000,00
57-4110.106 - Obras e Instalações 70.000.000,00
51-3131.106 - Remuneração de Serviços Pessoais 5.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 DE MAIO DE 1.992.

Ismael Alves de Souza
PREFEITO
"Publicado no Jornal 'A Voz da Cidade' Edição: 5500 de 17/05/92"